



CÂMARA MUNICIPAL DE TANQUE DO PIAUÍ

C.N.P.J: 01.717.141/0001-92

Rua Dona Miminda-Centro

CEP: 64512000-Tanque do Piauí

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004 /2022, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

Sessão	<input checked="" type="checkbox"/> Ordinária	() Extraordinária
	<input checked="" type="checkbox"/> Aprovado	() Rejeitado
Votos Favoráveis	_____	
Votos Contrários	_____	
	<input checked="" type="checkbox"/> Unanimidade	
Em	<u>11/02/2022</u>	
Presidente da Câmara Mun. de Tanque do Piauí - PI		

Dispõe sobre o reajuste do subsídio da tesoureira/secretaria geral da câmara municipal de Tanque do Piauí, Estado do Piauí ano 2022, na forma que indica e da outras providencias.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TANQUE DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Tanque do Piauí- PI (Art. 70, II e ART. 73), Regimento Interno da câmara de vereadores de Tanque do Piauí- PI (ART. 115, IV) e demais Legislações em vigor, FAZ SABER que a Câmara municipal de Vereadores de tanque do Piauí - Estado do Piauí, aprovou e promulga a seguinte RESOLUÇÃO.

Artigo 1º - Fica reajustado o subsídio da Tesoureira/ secretaria geral da câmara municipal de Tanque do Piauí, fixado em 10,18%, correspondente ao Índice (INPC), Índice Nacional de Preços ao Consumidor, divulgado pelo IBGE referente ao período de Janeiro a Dezembro de 2021, como revisão geral anual, previsto no artigo 37 da constituição federal,

Artigo 2º- Fica reajustado o subsídio que trata esta resolução será atualizada monetariamente pelo índice da Inflação, nos termos do Art. 74, § 1 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tanque do Piauí- PI. a partir de 1º de janeiro de 2022.

Artigo 3º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta da dotação própria constante do orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesa diretora da Câmara Municipal de Tanque do Piauí, 11 de fevereiro de 2022.

LUÍS DOS SANTOS

Vereador: Presidente da Câmara Municipal
De Tanque do Piauí

APROVADO

Em 11/02/2022

Luís dos Santos

Presidente da Câmara Municipal
de Tanque do Piauí

RECEBI
Em 11/02/2022
[Assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE TANQUE DO PIAUÍ
C.N.P. J: 01.717.141/0001-92
Rua Dona Mímirinda-Centro
CEP: 64512000-Tanque do Piauí-PI

APROVADO

25 / 03 / 2022
Luís dos Santos
Presidente da Câmara Municipal
de Tanque do Piauí

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2022, DE 24 DE MARÇO DE 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE TANQUE DO PIAUÍ
APROVADO (unanimidade) em 25/03/2022
unanimidade dos
presentes
25 / 03 / 2022
Luís dos Santos
Presidente da Câmara

Dispõe sobre a revisão geral anual dos subsídios dos agentes políticos integrantes do Poder Legislativo de Tanque do Piauí-PI, nos termos do inciso X, do art. 37 c/c art. 29, VI, da Constituição Federal de 1988, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TANQUE DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Tanque do Piauí-PI (Art. 70, II e ART. 73), Regimento Interno da Câmara de vereadores de Tanque do Piauí - PI (ART. 115, IV) e demais Legislações em vigor,

FAZ SABER que a Câmara municipal de Vereadores de tanque do Piauí - Estado do Piauí, aprovou e promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - É o Poder Legislativo Municipal autorizado, conforme disposto no inciso X, do art. 37, da Constituição Federal de 1988, a proceder revisão geral anual dos subsídios dos agentes políticos integrantes do Poder Legislativo de Tanque do Piauí-PI, passando os subsídios dos referidos agentes políticos, a serem reajustados com base na variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), no período de



CÂMARA MUNICIPAL DE TANQUE DO PIAUÍ

C.N.P. J: 01.717.141/0001-92

Rua Dona Miminda-Centro

CEP: 64512000-Tanque do Piauí-PI

janeiro de 2021 a fevereiro de 2022 pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), no percentual de 10,18%, retroativo ao dia 1º de janeiro de 2022.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente resolução correrão por conta das dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Mesa diretora da Câmara Municipal de Tanque do Piauí-PI, 24 de março de 2022.

Luis dos Santos

Ver. Luís dos Santos
Presidente da Câmara Municipal

João Batista Gomes de Lima

Ver. João Batista Gomes de Lima
Vice-Presidente da Câmara Municipal

Maria José de Sousa

Ver. Maria José de Sousa
Primeira Secretária

Jeferson Nunes Pereira

Ver. Jeferson Nunes Pereira
Segundo Secretário